



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO



Guarapuava, 21 a 27 de fevereiro de 2009

Atos Administrativos do Município de Guarapuava/PR

Lei Municipal Nº 354/93

Ano XV

Nº 611

DECRETO Nº 1796/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que determina o Art. 40, § 7º, Inciso II, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e Arts. 7º, Inciso II, 15, Inciso I e 16, Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 012/2004 e, atendendo ao contido no requerimento protocolado sob nº 002/2009 de 10.02.2009.

CONCEDE

Art. 1º - PENSÃO, ao companheiro e filhos da ex-servidora **LAURETE APARECIDA ROESSELER MIRANDA**, sendo 33,33% para o companheiro **VALDECIR ANTÔNIO ZAMPIVA**, 33,33% para a filha **LUANA NATHALY ZAMPIVA** e 33,33% para a filha **LARISSA CAROLINE ROESSELER**, a partir de 27 de dezembro de 2008.

Parágrafo Único - O valor da pensão será correspondente a 100% (cem por cento) do provento do Cargo de Professor Classe V, totalizando a quantia de R\$ 826,51 (oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos) mensais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27.12.2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 25 de fevereiro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1797/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que determina o Art. 40, § 7º, Inciso II, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e Arts. 7º, Inciso I, 15, Inciso I e 16, Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 012/2004 e, atendendo ao contido no

processo protocolado sob nº 003/2009, de 10.02.2009.

CONCEDE

Art. 1º - PENSÃO, à esposa do ex-servidor **JOSÉ SIDOR**, sendo 100% para a senhora **ISABEL SIERPINSKI SIDOR**, a partir de 29 de janeiro de 2009.

Parágrafo Único - O valor da pensão será correspondente a 100% (cem por cento) do provento Aposentadoria Compulsória, totalizando a quantia de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29.01.2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 25 de fevereiro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1798/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003, Art. 73, da Lei Complementar Municipal nº 012/2004 e, atendendo ao contido no requerimento protocolado sob nº 004/2009 de 12.02.2009.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à Servidora **RAQUEL APARECIDA ESPERANÇA GÓES**, matrícula nº 8021/7, ocupante do Cargo de Professor Classe IV, Nível G, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fixando seus proventos integrais em R\$ 724,51 (setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos) mensais, a partir de 25 de fevereiro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 25 de fevereiro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1799/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o que determina o Art. 12, Inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Municipal nº 012/2004 e o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e, atendendo ao contido no requerimento protocolado sob o nº 005/2009 de 12.02.2009.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor **JOSÉ DE OLIVEIRA ANTUNES**, matrícula nº 8732/7, ocupante do Cargo de Guardião, Nível 11, lotado no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Administração, fixando seus proventos em 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais, proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 25 de fevereiro de 2009.

Art. 2º - Fica assegurado a percepção do provento, conforme o disposto no Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/04, observado o Art. 40, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 25 de fevereiro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1800/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que determina o Art. 40, § 7º, Inciso II, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e Arts. 7º, Incisos I e II, 15 e 16, Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 012/2004 e, atendendo ao contido no requerimento protocolado sob nº 006/2009 de 16.02.2009.

CONCEDE

Art. 1º - PENSÃO, ao filho da ex-servidora **NEUZA MARIA POSSIDONIO**, sendo 100% para o menor **CARLOS EDUARDO DOBRYCHTOP**, a partir de 18 de setembro de 2008.

Parágrafo Único - O valor da pensão será correspondente a 100% (cem por cento) do provento do Cargo de Servente de Limpeza, sob a matrícula nº 6443-2, totalizando a quantia de R\$ 537,77 (quinhentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) mensais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18.09.2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 25 de fevereiro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1801/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que determina o Art. 40, § 7º, Inciso II, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e Arts. 15, Inciso II e 16, Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 012/2004 e, atendendo ao contido no processo protocolado sob nº 007/2009, de 16.02.2009.

CONCEDE

Art. 1º - PENSÃO, à esposa do ex-servidor **ELSON RIBEIRO**, sendo 100% para a senhora **NEUZA DA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO**, a partir de 11 de janeiro de 2009.

Parágrafo Único - O valor da pensão será correspondente a 100% (cem por cento) do provento do Cargo de Servente de Obras, sob a matrícula nº 14063-5, totalizando a quantia de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 25 de fevereiro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1802/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que determina o Art. 40, § 7º, Inciso II, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e Arts. 7º, Incisos I e II, 15 e 16, Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 012/2004 e, atendendo ao contido no requerimento protocolado sob nº 008/2009 de 17.02.2009.

CONCEDE

Art. 1º - PENSÃO, ao filho da ex-servidora **SOELI RIBAS HEY**, sendo 100% para o menor **GABRIEL HEY NUNES**, a partir de 05 de novembro de 2008.

Parágrafo Único - O valor da pensão será correspondente a 100% (cem por cento) do provento do Cargo de Educador Infantil, sob a matrícula nº 12957-7, totalizando a quantia de R\$ 610,74 (seiscentos e dez reais e setenta e quatro centavos) mensais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.11.2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 25 de fevereiro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1803/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que determina o Art. 40, § 7º, Inciso II, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e Arts. 15, Inciso I e 16, Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 012/2004 e, atendendo ao contido no processo protocolado sob nº 009/2009, de 17.02.2009.

CONCEDE

Art. 1º - PENSÃO, à esposa do ex-servidor **JOÃO ONOFRE DA ROCHA**, sendo 100% para a senhora **ILDA FERREIRA PINTO ROCHA**, a partir de 04 de fevereiro de 2009.

Parágrafo Único - O valor da pensão será correspondente a 100% (cem por cento) do provento de Aposentadoria por Idade do ex-servidor, totalizando a quantia de R\$ 458,64 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 25 de fevereiro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 057/2009

A Secretária de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar as servidoras: **Helena Aparecida Pereira Schwab, Maria Francisca Ramos e Antonia Dziurza**, para comporem a Comissão de análise das amostras do Pregão Eletrônico nº 013/2009, que tem por objeto a aquisição de tecidos, fios e aviamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Administração, em 19 de fevereiro de 2009.

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração e Assistência Social

PORTARIA Nº 058/2009

A Secretária de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 219 e Art. 220 da Lei Complementar Municipal nº 01/91,

RESOLVE

Art. 1º - Designar as servidoras: **MÁRCIA MARIA CAMACHO COSTA** Assistente Social, **Ingrid Spitzner Justino** Professora de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e **LUCIANA RIBAS MARTINS** Assessora Técnica II, para, sob a presidência da primeira, comporem uma **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, para apurar as denúncias efetuadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por intermédio do Memorando nº 094/2009, concernente aos fatos descritos nas Atas nº 05/09, nº 06/09, nº 07/09 e nº 08/09 da Escola Municipal Sofia Horst, localizada no Distrito de Guará, envolvendo a servidora *Rosane Fátima Passaglia*, Professora Classe V.

Art. 2º - Conforme fundamentação contida no relatório de denúncias, cuja cópia é parte integrante desta Portaria, faz-se necessário afastar preventivamente a sindicada, de seu cargo ou função, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para apresentação do relatório final.

Gabinete da Secretaria de Administração, em 25 de fevereiro de 2009.

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**

Secretária Municipal de Administração e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL
N.º 012/2009

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através da Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 012/2009.

OBJETO: Aquisição de rações para animais, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, Lei nº. Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e decreto Municipal nº 1168/2006;

DATA: 06.03.2009

HORÁRIO: 10h00 (dez horas).

LOCAL: Sala do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 2º andar CEP 85.010-210, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: Luciano Cury Cruz.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 2º andar Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: cópia a ser adquirida no Departamento de Licitações mediante recolhimento de taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), ou gratuitamente mediante a entrega de disquete ou CD virgem, ou por meio eletrônico.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 23 de fevereiro de 2009.

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**

Secretária Municipal de Administração.

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 014/2009

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através da Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 014/2009.

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão à aquisição de Material de Consumo, constituído de material de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com Recursos - 5% sobre transferências constitucionais.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço, através da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

PEDIDO DE INSCRIÇÃO: do dia 26 de fevereiro de 2009 até o dia 10 de março de 2009

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00m às 11h00m do dia 11 de março de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h00m às 17h00m do dia 11 de

março de 2009.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30m do dia 12 de março de 2009.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bbmnet.com.br>

PREGOEIRO: LAFFITE

GUIMARÃES

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 2º andar Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 12h00 às 17h00 horas.

Guarapuava, 26 de fevereiro de 2009.

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI**

Secretaria Municipal de Administração.

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 022/2009

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através da Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 022/2009.

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão a aquisição de adubos e sementes de hortaliças para atender a escola total, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Recursos 5% Sobre Transferências Constitucionais.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço, através da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

PEDIDO DE INSCRIÇÃO: do dia 26 de fevereiro de 2009 até o dia 09 de março de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00m às 11h00m do dia 10 de março de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h00m às 17h00m do dia 10 de março de 2009.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30m do dia 11 de março de 2009.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bbmnet.com.br>

PREGOEIRO: LAFFITE

GUIMARÃES

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 2º andar Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 12h00 às 17h00 horas.

Guarapuava, 26 de fevereiro de 2009.

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI**

Secretaria Municipal de Administração.

AVISO**PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2009**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através da Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 027/2009.

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão à aquisição de tapete e Linóleo para serem utilizados na oficina de Balé e na Ginástica Rítmica da Escola Total. Recurso FUNDEB 40%.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço, através da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

PEDIDO DE INSCRIÇÃO: do dia 26 de fevereiro de 2009 até o dia 09 de março de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00m às 11h00m do dia 10 de março de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h00m às 17h00m do dia 10 de março de 2009.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00m do dia 11 de março de 2009.

SITÊ DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bbmnet.com.br>

PREGOEIRO: LAFFITE GUIMARÃES
INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 2º andar Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 12h00 às 17h00 horas.

Guarapuava, 26 de fevereiro de 2009.

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI**
Secretaria Municipal de
Administração.

AVISO**PREGÃO N° 029/2009**
PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através da Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 029/2009 - PRESENCIAL.

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão, a Contratação de empresa para manutenção geral nas unidades de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Recursos: Atenção Básica.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

SUPORTE LEGAL Lei Federal n° 10.520/02, Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n° 1168/2006.

DATA: 11.03.2009.

HORÁRIO: 10h00m (dez horas).

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 2º andar CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: LUCIANO CURY CRUZ

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 2º andar Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Paço Municipal, à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (disquete) ou por meio eletrônico (e-mail).

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 27 de fevereiro de 2009.

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI**
FERREIRA
Secretaria Municipal de
Administração.

AVISO**PREGÃO N° 032/2009**
PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através da Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 032/2009 - PRESENCIAL.

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão, a Contratação de empresa para confecção de impressos pelo período de 12 (doze) meses para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme ANEXO I do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

SUPORTE LEGAL Lei Federal n° 10.520/02, Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n° 1168/2006.

DATA: 06.03.2009.

HORÁRIO: 09h00m (nove horas).

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 2º andar CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: Luciano Cury Cruz.

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 2º andar Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Paço Municipal, à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (disquete) ou por meio eletrônico (e-mail).

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 23 de fevereiro de 2009.

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI**
FERREIRA
Secretaria Municipal de
Administração.

AVISO**PREGÃO N° 036/2009**
PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através da Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 036/2009 - PRESENCIAL.

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão, a Contratação de empresa para o fornecimento de madeira de eucalipto sem tratamento para atender a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme ANEXO I do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

SUPORTE LEGAL Lei Federal n° 10.520/02, Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n° 1168/2006.

DATA: 06.03.2009.

HORÁRIO: 14h00m (quatorze horas).

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 2º andar CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: Luciano Cury Cruz.

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 2º andar Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Paço Municipal, à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (disquete) ou por meio eletrônico (e-mail).

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 23 de fevereiro de 2009.

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI**
FERREIRA
Secretaria Municipal de
Administração.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO N.º 029/2008

PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATO N.º 035/2009

OBJETO: Aquisição de 225t CAP 50/70 e 110t de RR 1C

CONTRATADA: Betunel Ind. e Com. Ltda

VALOR TOTAL R\$ 411.358,70

CONTRATO N.º 036/09

CONTRATADA: Compa do Brasil Distr. de Derivados de Petróleo Ltda

VALOR TOTAL R\$ 56.277,50

RECURSOS: Ordinários (Livres) Exercício

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2009

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO N.º 011/2009
PRESENCIAL**

OBJETO: Aquisição de leite em pó adaptado, 1.º e 2.º semestres, e fraldas geriátricas, conforme descrito no Anexo I, a serem fornecidos durante o período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Saúde. Recursos PAB e PSF.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava
CONTRATO N.º 051/09
CONTRATADA: Farmácia Elder Ltda
VALOR TOTAL R\$ 131.320,00
RECURSOS: PAB (Progama de Atenção Básica)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATADA ASSINATURA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE
CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 731/2007**

OBJETO: Locação de imóvel em alvenaria, situado na Rua Capitão Rocha, 2155 Centro em Guarapuava Paraná, para implantação da Escola Profissionalizante de Gastronomia e Hotelaria.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava
CONTRATO N.º 544/07
CONTRATADA: Imperium Empreendimentos Imobiliários Ltda
MOTIVO: 1)- Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo contratual constante da Cláusula Décima Terceira, passando a vigorar até 29/01/2009.
2)- Fica alterado o valor descrito na Cláusula Segunda do Contrato em tela, no percentual de 16,66%, passando para o valor total de R\$ 4.600,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1.º, Inciso IV, e Artigo 65, Inciso I, alínea "b", e § 1.º, da Lei 8.666/93 e alterações.
As demais cláusulas permanecem sem qualquer alteração.
ASSINATURA: 27/11/2008.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 002/2008 ORIUNDA DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
N.º 001/2008.**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava
CONTRATADA: Nutrimental S/A Indústria e Comércio de Alimentos.
MOTIVO: 1) Alterado o valor contratual descrito no Lote 23, item 62, que será majorado em 13,55% do valor inicialmente pactuado, gerando acréscimo de R\$ 3.595,80.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, alínea "b" e § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Artigo 12 do Decreto Federal n.º 3.931/2001.
ASSINATURA: 20/02/2009.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE
CONTRATO
PREGÃO Nº 228/2008
PRESENCIAL**

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de empresa para manutenção de veículos.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava
CONTRATO N.º 660/08
CONTRATADA: Altevir Chaicoski - ME
MOTIVO: 1)- Fica prorrogados por mais 60 (sessenta) dias os prazos de vigência e validade contratual constante da Cláusula Sexta, passando a vigorarem até 13/03/2009.
2)- Fica alterado o valor descrito na Cláusula Segunda do Contrato em tela, no percentual de 16,66%, passando para o valor total de R\$ 4.600,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1.º, Inciso II, da Lei 8.666/93.
As demais cláusulas permanecem sem qualquer alteração.
ASSINATURA: 09/01/2009.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE
CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2007
OBJETO: Locação de software aplicativo de Gestão Pública de Saúde, destinado a atender e integrar todas as unidades de saúde do Município, disponibilizada no desenvolvimento de softwares de Gestão.
CONTRATO N.º 456/07
CONTRATADA: Fastmedic Sistemas de Gestão em Saúde
MOTIVO: 1) Os serviços objeto da Cláusula Primeira do contrato em referência, serão prestados por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 05 de dezembro de 2009.
2) Incluso alínea "m" à Cláusula Sétima do contrato em tela.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Guarapuava, 05/12/2008.

RETIFICAÇÃO

De Extrato de Pregão n.º 119/2008 Presencial, publicado no Boletim Oficial do Município edição n.º 609 de 07/02 a 13/02/2009, pág. 5
ONDE SE LÊ: "Contrato n.º 566/07"
LEIA-SE: "Contrato n.º 410/2008"

**AVISO
PREGÃO N.º 031/2009
PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através da Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão Nº 020/2009 - PRESENCIAL.
OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão, a Contratação de Pessoa Jurídica para efetuar, transporte com caminhão e locação de Máquinas para manutenção e conservação de estradas, galeria pluviais, drenagem, limpeza de

vias, logradouros e construção de bueiros e pontes. Recursos Ordinários Livres - Exercícios.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
SUPPORTO LEGAL Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

DATA: 16.03.2009.

HORÁRIO: 10h00m (dez horas).

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 2º andar CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: LUCIANO CURY CRUZ

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 2º andar Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Paço Municipal, à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (disquete) ou por meio eletrônico (e-mail).

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guarapuava, 23 de fevereiro de 2009.

**(a) ANA PAULA SILVA POLLI
FERREIRA**

**Secretaria Municipal de
Administração.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO E URBANISMO**

NOTIFICAÇÃO

Em conformidade com o que preceituam os artigos 63, 69, 269 e 273, da Lei Complementar Municipal nº 007/2004, ficam **NOTIFICADOS** todos os proprietários de terrenos baldios localizados no perímetro urbano do Município de Guarapuava, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta notificação, efetuem a limpeza de seus terrenos.

Esclarecemos que, para os proprietários que não atenderem esta notificação, a Prefeitura Municipal através de seus órgãos competentes realizará a obra, e cobrará o valor dos serviços com acréscimo de 20% (vinte por cento), com fulcro no Art. 69, Parágrafo 4º, da Lei Complementar Municipal nº 007/2004.

Gabinete da Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, 27 de fevereiro de 2009.

**(a) ANA LUCIA ODEBRECHT
MASSARO**

**Secretária Municipal de Habitação e
Urbanismo**

**(a) ROSSANA MIKI MATSUBARA
Departamento de Aprovação de
Projetos**



Foi criado em 1935 pelo Professor David da Silva Carneiro. O escudo foi oficializado em 1999, pela lei 859/99. Seu desenho é formado por um escudo do tipo português, dividido em quatro partes:

01 - A parte superior esquerda, azul e verde, apresenta o lobo guará, que deu origem ao nome da cidade.

02 - A parte superior direita, também dividida entre azul e verde, apresenta a figura de uma Atalaia (forte) com uma bandeira amarela, lembrando o Fortim Atalaia e o Pontão das Estacadas. A figura representa a origem da povoação da cidade de Guarapuava.

03 - A parte inferior esquerda, em azul e verde figura três degraus, que representam os três planaltos do Estado do Paraná. No patamar mais alto, está localizada a cidade de Guarapuava, representada pelos prédios em amarelo, rodeada por exuberante vegetação, representada na cor verde.

04 - A parte inferior direita, dividida ao meio em azul e verde, possui a figura de um boi simbolizando a pecuária, uma das riquezas da Região.

05 - No centro, unindo as quatro partes, está a esfera armilar em ouro com fundo branco, simbolizando a Bandeira do Principado do Brasil, usada na época em que Guarapuava foi descoberta.

06 - Acima do escudo, aparece uma coroa mural com três torres, na cor prata, simbolizando a autoridade municipal. Ao lado direito do escudo há um ramo de erva-mate e, do lado esquerdo, um feixe de trigo, representando as principais riquezas agrícolas do município. Há ainda abaixo do escudo um galho de pinheiro, cujo ciclo econômico foi o sustentáculo da região e do Estado do Paraná.

07 - Abaixo do escudo aparece um listel, em vermelho, com a inscrição 09-09-GUARAPUAVA-1770, data em que se comemorava a descoberta. Hoje, pelas cartas de seu próprio descobridor, Cândido Xavier de Almeida e Souza, tem-se a certeza de que Guarapuava foi descoberta no dia 9 de setembro de 1770.